



# Imprensa Oficial

Itaipicérica da Serra, 20 de Maio de 2020  
Ano 11 - Edição CDIII

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 376, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor OSEIAS DA SILVA REIS, do exercício do cargo de Chefe de Serviço, referência 13, lotado na Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 7 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 377, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de membro de Comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXCLUI** os servidores JOSÉ ANTUNES DA SILVA FILHO e ADALBERTO FELIX ROCHA, da Portaria nº 448/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 378, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **NOMEIA** os servidores DAVIDSON SANTIAGO MARANHÃO e THAIS NASCIMENTO BITENCOURT para fazer parte da Portaria nº 685/2013, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 379, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 641/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, arts. 199, inciso III e 200, inciso XIV.

Art. 2º **NOMEAR** os servidores OSVANIR BASTOS VIANA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, JULIANA OLIVEIRA MARTINS e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 380, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor WILSON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência 14, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 17 de abril de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 381, DE 17 ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica; e

**Considerando** a Informação nº 227/2018 – SSTT e DC e informação nº 130/18 – GCM;

**Considerando** que os Guardas Civis Municipais, preenchem os requisitos previstos na Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º **REENQUADRAR** de acordo com seu tempo e sua avaliação, os Guardas Civis Municipais, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 382, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos da Portaria nº 448/2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 448/2013 e suas alterações, que nomeou a Comissão do Plano de Carreira a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 383, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o **caput** do art. 1º da Portaria nº 227, de 21 de fevereiro de 2020, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...) cargo de Orientador Pedagógico - OP, (...)”.

#### LEIA-SE:

“Art. 1º (...) cargo de Diretor de Escola - DE, (...)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 384, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo – 2020, a alunos de 3º grau, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** BOLSA DE ESTUDOS, conforme relação abaixo:

QUANT	NOME	Nº PROCESSO	R.G.
1	AGATHA CHRISTIE ROGERIO DOS SANTOS PORTELA	E-2790/2020 e E-11791/2020	39.928.666-4
2	AGNES SILVA	E-3369/2020	52.490.696-8
3	ALAN PEREIRA LIMA	E-3798/2020	41.770.871-3
4	ALESSANDRO DE SOUZA DOMINGUES	E-3636/2020	27.164.334-1
5	ALINE DAMASCENO ALVES TRINDADE	E-4437/2020	52.887.881-5
6	ANA CAROLINA MAQUEIRA XAVIER	E-2902/2020	50.486.652-7
7	ANA CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	E2442/2020	52.498.587-X
8	ANDREIA EDICILENE FERREIRA SILVANO	E-2353/2020 e E-12913/2020	27.293.706-X
9	ANE KELLY MONTEIRO	E-2757/2020	47.777.620-6
10	ANGELICA GRAZIELE SOARES	E-4402/2020	34.521.815-2
11	BARBARA THAIS DOS SANTOS AFONSO	E-4105/2020	44.728.478-2
12	BEATRIZ DE SOUZA AMARO	E-4291/2020	50.597.908-1
13	BEATRIZ VEIGA CANDIDO	E-3807/2020	39.283.264-1
14	BIANCA RODRIGUES VIEGAS	E-3811/2020 e E-13000/2020	39.821.054-8
15	BRUNA COELHO ROLIM	E-3658/2020	39.593.930-6
16	BRUNA DOS SANTOS LOPES	E-4223/2020	50.700.895-9
17	BRUNA RODRIGUES VIEGAS	E-3810/2020 e E-12999/2020	49.940.736-2
18	CAMILA ANDRADE VIEIRA	E-3571/2020 e E-13724/2020	52.414.642-1

## PORTARIAS

19	CAROLINA RIBEIRO DO CARMO SANTOS	E-3910/2020	56.810.723-8
20	CIBELLE CAVALCANTE SOUZA GONÇALVES	E-4170/2020	58.902.232-5
21	CLAUDIA BARBOSA SANTOS	E-2445/2020	30.086.070-5
22	CLAUDINEI APARECIDO SANTANA	E-4026/2020	17.725.007-0
23	DAIANE DOS SANTOS COSTA	E-3645/2020	44.854.518-4
24	DAIANE SANTOS DOS REIS CAMPOS	E-3226/2020	45.369.320-9
25	DANIELA DE CASSIA VIEIRA	E-4517/2020	30.607.106-X
26	DAVI MENDES ALBANO	E-3631/2020	43.716.429-9
27	DAYSE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	E-3025/2020	42.965.111-9
28	DEBORA REGINA TAVARES	E-2614/2020	43.851.252-2
29	DIOGO DEL GRAIS BARROSO	E-3216/2020 e E-11630/2020	41.128.155-0
30	ELIANA PEREIRA DA SILVA	E-3569/2020 e E-13885/2020	32.145.319-0
31	ELISANGELA D' ASSUNÇÃO COSTA	E-3095/2020	46.861.634-2
32	FERNANDA PIMENTEL ANFRA GONÇALVES	E-3759/2020	39.588.729-X
33	FERNANDA STEFANY SANTOS DE ALMEIDA	E-2359/2020	53.081.077-3
34	FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA	E-3847/2020	45.352.243-9
35	GILEANE SILVA SANTOS	E-3517/2020	39.860.270-0
36	GISLENE NAZARIO DO NASCIMENTO	E-3018/2020 e E-13346/2020	34.113.902-6
37	IAGO SANTOS SANTIAGO	E-4091/2020	39.892.326-7
38	IZABELLA ARAUJO DE LIMA	E-2764/2020	36.372.435-7
39	JEICIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	E-2610/2020	52.567.156-0
40	JESSICA BANDEIRA JANUARIO	E-2454/2020 e E-12067/2020	48.012.964-2
41	JESSICA DINIZ GOMES	E-2950/2020	39.169.729-8
42	KARINA SCOLA DOMINGUES	E-3493/2020	54.938.189-2
43	KAYLANNE BEATRIZ MARINHO PEREIRA	E-4343/2020	39.552.245-6
44	KEILA VALERIANO DE SOUZA	E-4334/2020 e E-13556/2020	41.111.105-X
45	KIMBERLY ARIELY DE OLIVEIRA COSTA	E-3583/2020 e E-12019/2020	37.310.786-9
46	LARISSA CAVALCANTE SIMOES CARVALHO	E-4385/2020	49.926.299-2
47	LOHANA OLIVEIRA PEREIRA	E-4006/2020	37.880.792-4
48	LOHAYNE SANTOS DE SOUZA	E-4117/2020	50.598.763-6
49	LUANA FERNANDES ARRAES	E-4464/2020 e E-13750/2020	34.605.730-9
50	LUCAS CLEM KAIZER	E-2988/2020	42.322.816-X
51	LUIZ FERNANDO ORTEGA MARTINS	E-2662/2020	38.980.324-8
52	MARCELA FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE	E-2598/2020	58.161.659-5
53	MARCLENE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	E-3608/2020	34.181.983-9
54	MARIA APARECIDA PEREIRA DE CAMARGO	E-3651/2020 e E-12494/2020	26.660.708-1
55	MARIA GABRIELA BARBOSA BRAZ	E-3826/2020	60.636.680-5
56	MARIA VITORIA RODRIGUES DE LARA	E-3721/2020 e E-12628/2020	54.484.373-3
57	MARIANA PIMENTEL ANFRA GONÇALVES	E-3760/2020	39.588.730-6
58	MARIO SANTOS DE MORAIS	E-4356/2020	27.144.324-8
59	NATALIA GOMES QUERINO DA SILVA	E-2681/2020 e E-12894/2020	54.648.082-2
60	NATALIA PEREIRA DE SOUZA	E-2513/2020 e E-12051/2020	42.375.940-1
61	NATALY WINNI FERNANDES DOS SANTOS	E-4330/2020 e E-14262/2020	52.498.269-7
62	NATHALY DA SILVA PEIXOTO FONSECA	E-2924/2020 e E-13422/2020	53.276.036-0
63	NICOLLY VICTORIA COLARES SILVA	E-4087/2020 e E-14373/2020	50.598.087-3
64	NUBIA RAFAELA LIMA DA SILVA	E-2695/2020	25.717.329-8
65	RAIANE NASCIMENTO ARAUJO	E-2643/2020	39.281.176-5
66	RAQUEL LINO SILVA	E-3997/2020	33.949.948-5
67	REGIANE RODRIGUES DANIEL	E-2666/2020	45.179.183-6
68	RENINA FERNANDES SOARES	E-4215/2020	21.301.778-7
69	SABRINA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	E-2363/2020	57.818.162-9
70	SIMÃO SAULO SOARES	E-2533/2020	18.953.066-2
71	SORAYA MOREIRA MUNIZ DA SILVA	E-4054/2020	42.384.415-5
72	TATIANA DE ARRUDA QUARESMA	E-3015/2020	34.315.359-2
73	THAUANE DA COSTA LEMOS	E-4519/2020	42.426.471-7
74	VANESSA DE ARAUJO SANTANA	E-3217/2020	44.191.015-4
75	VIVIANE OLIVEIRA SILVA	E-2841/2020	42.325.461-3
76	YANDEHARA BARBOSA SILVA	E-4372/2020	39.358.732-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 8 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 385, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a autorização de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º A U T O R I Z A a partir de 27 de abril de 2020, o afastamento da servidora HOSANA BRITO DOS SANTOS CINTRA, Pajem, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, assumir como Conselheira junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 386, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR a partir de 3 de abril de 2020, os efeitos da Portaria nº 316/2020, que suspendeu o **estágio probatório** do servidor RICARDO LUCIO ALVES, CPF Nº 272.406.538-70, contrato para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, referência 13, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, conforme sua aprovação em Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 387, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Comissão de Grupo Técnico Gestor do Programa Municipal Jovem Aprendiz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para, sob a presidência da primeira, compor o GRUPO TÉCNICO GESTOR DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

CAROLINA PEREIRA RODRIGUES – PRESIDENTE  
ANAPAUЛАARILLA  
LILIANE CAPELLETTI HAMED  
MARY ANNE MIRANDA DA CRUZ  
GIULIANNA MARTINS LEMBO CUNHA  
TALITA PIRES ALAMÍNIO GONÇALVES  
BRUNADE SOUZA BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 641/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores PRISCILA GOMES CRUZ, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, JULIANA OLIVEIRA MARTINS e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 389, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MELISSA HEE TERRA DO AMARAL, do exercício das funções de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 390, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a substituição de servidores na Portaria nº 095/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a partir de 23 de abril de 2020, a Servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS, pela Servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do



## PORTARIAS

Trabalho, na Portaria nº 095, de 3 de fevereiro de 2020, na COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, em face dos fatos noticiados nas Informações nºs 195, 196, 197, 198 e 199/2020 – SDSRT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 391, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a substituição de servidores na Portaria nº 519/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a partir de 23 de abril de 2020, a Servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS, Psicóloga pela Servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, Psicóloga na Portaria nº 518/2019, que nomeou o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 392, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, na Portaria nº 864/2017, como PRESIDENTE do GRUPO TÉCNICO DE SUPERVISÃO, a partir de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 393, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exclusão, inclusão e nomeação de servidores na Portaria nº 282/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a Servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS, Presidente na Portaria nº 282, de 11 de março de 2020, que nomeou o GRUPO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INCLUIR a Servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES.

Art. 2º NOMEIA a Servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, como PRESIDENTE na Portaria nº 282/2020 do GRUPO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 23 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 394, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de servidor na Portaria nº 174/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS, da Portaria nº 174, de 7 de fevereiro de 2020, como membro na COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020, FIRMADO COM A OSC "CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO", REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019-SIDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 395, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, na Portaria nº 685/2013, como PRESIDENTE do GRUPO TÉCNICO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, a partir de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 396, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 1.044/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a partir de 23 de abril de 2020, a Suplente: JULIANA OLIVEIRA MARTINS pela Suplente: LUCIMARA SILVA DE JESUS VANDERS, na Portaria nº 1.044/2019, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD, para o Biênio 2019/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 397, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a substituição e nomeação de servidores na Portaria nº 832/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a partir de 23 de abril de 2020, os representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, na Portaria nº 832/2018, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o Biênio 2018/2020, conforme segue:

**Titular:** CAROLINA PEREIRA RODRIGUES  
**Suplente:** TALITA PIRES ALAMINIO GONÇALVES

**Titular:** DENISE FERREIRA DA SILVA  
**Suplente:** ZILMA ALVES DE JESUS

Art. 2º NOMEAR a servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, como PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, a partir de 23 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 398, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 259/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a partir de 23 de abril de 2020, a servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS, da Portaria nº 259, de 4 de março de 2020, que nomeou a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003//2020, FIRMADO COM A OSC "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-SIDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 260/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a partir de 23 de abril de 2020 a Servidora JULIANA

## PORTARIAS

OLIVEIRA MARTINS, da Portaria nº 260, de 4 de março de 2020, que nomeou a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020, FIRMADO COM A OSC "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL", REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-SIDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 400, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 261/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR** a partir de 23 de abril de 2020 a Servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS, da Portaria nº 261, de 4 de março de 2020, que nomeou COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020, FIRMADO COM A OSC "COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLAREGIA", REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-SIDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 401, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exclusão, designação e substituição de Servidores da Portaria nº 262/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR** a partir de 23 de abril de 2020 a Servidora LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS, da Portaria nº 262, de 4 de março de 2020, como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020, FIRMADO COM A OSC "SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CENTRO DE CONVIVÊNCIA NAZARÉ", REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-SIDS.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS, como GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020, em substituição à JULIANA OLIVEIRA MARTINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 402, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exclusão, designação e substituição de servidores da Portaria nº 263/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR** a partir de 23 de abril de 2020, a Servidora LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS, da Portaria nº 263, de 4 de março de 2020, que nomeou a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020, FIRMADO COM A OSC "SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA", REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-SIDS..

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS, como GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020, em substituição à JULIANA OLIVEIRA MARTINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 403, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **INFORMAR** que o **caput** do art. 1º da Portaria nº 353, de 7 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **FAZ SABER** que autorizou a Servidora CARLA PUTNOKI DE FREITAS MOSTAFA DOS REIS, Assessor de Departamento, RESPONDER pelo cargo de Chefe de Divisão – Divisão de Serviços Operacionais – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no período de 20 de março de 2020 a 8 de abril de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 404, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a retificação da Portaria 363/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o **caput** do art. 1º da Portaria nº 363, de 9 de abril de 2020, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

"Art. 1º (...) **INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor FRANCISLEY MIRANDA OLIVEIRA, (...).

#### LEIA-SE:

"Art. 1º (...) **INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA, (...).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 406, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 1.214/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER** a partir de 1º de abril de 2020 os efeitos da Portaria nº 1214/2019, que nomeou a Comissão para realização do Concurso Público para Topógrafo, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 407, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **CESSAR** a partir de 12 de fevereiro de 2020, a cessão da Servidora APARECIDA DA SILVA PEREIRA DA LUZ, junto à Autarquia Municipal de Saúde - IS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 408, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a substituição de Servidor na Portaria nº 288/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a partir de 30 de abril de 2020 a Servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS pela Servidora CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, na Portaria nº 388, de 27 de abril de 2020, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, em face dos fatos noticiados na Informação nº 641/2020 – SDSRT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 409, DE 5 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a partir do dia 6 de maio de 2020 a servidora LUCIANA DE MELLO GUGLIOTTA, do exercício do cargo de Inspetor de Alunos, referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Orientador Social, do Concurso, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos e tem seus efeitos a partir de 6 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 410, DE 5 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Comissão do Conselho Municipal de Chamamento Público para cadastrar e indicar os membros representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR as servidoras abaixo elencadas para compor a COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAR E INDICAR OS MEMBROS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, no exercício de 2020.

GABRIELA SOARES MEIRA  
GIULIANNA MARTINS LEMBO CUNHA  
TALITA PIRES ALAMINIO GONÇALVES

Art. 2º DESIGNAR a servidora GABRIELA SOARES MEIRA, como PRESIDENTE da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de março de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 411, DE 5 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de servidores na Portaria nº 448/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a partir de 4 de maio de 2020, os representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, na Portaria nº 448/2019, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme segue:

SUBSTITUIR:

**Titular:** JULIANA OLIVEIRA MARTINS

**Suplente:** CAROLINA PEREIRA RODRIGUES

POR:

**Titular:** CAROLINA PEREIRA RODRIGUES

**Suplente:** TALITA PIRES ALAMINIO GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 304 DE 13 DE MAIO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 379/2020 de autoria do Vereador Allan Dias)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ SALVADOR DE ALMEIDA”

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo Senhor José Salvador de Almeida, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º - A honraria será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2020

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.929, DE 5 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DA SENHORA ELAINE DOS SANTOS VALETI, QUE RESIDIA NO IMÓVEL SITUADO À RUA ESPÍRITO SANTO, 110 – PARQUE HORIZONTE AZUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora ELAINE DOS SANTOS VALETI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.278.853-4 e inscrita no CPF nº 415.745.618-12, que residia na Rua Espírito Santo, 110 – Parque Horizonte Azul – Itapecerica da Serra – SP, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, conforme Auto de Interdição da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A beneficiária deverá adotar providências para que o imóvel interditado permaneça desocupado de pessoas e coisas.

Art. 7º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 8º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 9º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de maio de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

AGUINALDO FERREIRA  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

### DECRETO Nº 2.930, DE 5 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA APARECIDA DE SOUZA, QUE RESIDIA NO IMÓVEL SITUADO À RUA BENEDITO ANTONIO GONÇALVES, 75 – JARDIM NISALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.192.146-6 e inscrita no CPF nº 162.494.598-80, que residia na Rua Benedito Antonio Gonçalves, 75 – Jardim

## DECRETOS

Nisalves – Itapecerica da Serra – SP, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, conforme Auto de Interdição da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** A beneficiária deverá adotar providências para que o imóvel interditado permaneça desocupado de pessoas e coisas.

**Art. 7º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 8º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 9º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de maio de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**AGUINALDO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

### DECRETO Nº 2.931, DE 5 DE MAIO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA A FAMÍLIA DO SENHOR ADEMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignada na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor Ademário José dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.980.241-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.406.584-87, que residia em área de inundação.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família do Senhor Ademário José dos Santos, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 7º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 8º** Em caso de descumprimento dos artigos elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de maio de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**AGUINALDO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

### DECRETO Nº 2.932, DE 5 DE MAIO DE 2020

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTENSÃO DE PONTO DE TÁXIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado Ponto de Estacionamento de Táxi no local abaixo discriminado:

I – Rua Caneleira, 128 – Jardim Valo Velho, capacidade para três veículos com número de ordem 40.

**Art. 2º** Fica estendido o ponto supra para as dependências do Supermercado Cercadão:

I – O ponto estendido será para uso exclusivo de táxis, regulamentados nos termos da Lei nº 2.692, de 30 de março de 2019 pertencentes ao ponto 40;

II – A instalação do ponto ocorrerá sob as expensas do estabelecimento comercial, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692, de 2019; e

III – A extensão, terá capacidade para dois veículos.

**Art. 3º** Caberá a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes efetuar a localização do ponto 40.

**Art. 4º** As despesas deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes em orçamento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de maio de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**OSWALDO LUIZ CARDENUTO**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.923, DE 28 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.758, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 2.758, de 9 de dezembro de 2019, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos

provenientes de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de abril de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
Superintendente da Autarquia da Saúde

**IVO MARTELLO FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM	Secretaria Municipal de Saude de Itapecerica da Serra	CONAM
	DECRETO No. 02923, de 28/04/2020 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 1

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	: 18.00	SAUDE - IS								
UNIDADE	: 18.24	COORDENADORIA TECNICA								
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$			
10						SAUDE				
10.122						ADMINISTRACAO GERAL				
10.122	1001					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE				
10.122	1001.2332					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
		3				DESPEAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET		1.740.000,00		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302	1001					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE				
10.302	1001.1266					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES				
		4				DESPEAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		70.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.810.000,00</b>		

CN-SIFPM	Secretaria Municipal de Saude de Itapecerica da Serra	CONAM
	DECRETO No. 02923, de 28/04/2020 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 2

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	: 18.00	SAUDE - IS								
UNIDADE	: 18.24	COORDENADORIA TECNICA								
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$			
10						SAUDE				
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302	1001					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE				
10.302	1001.2424					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		3				DESPEAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO		-1.740.000,00		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-70.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>-1.810.000,00</b>		

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.924, DE 28 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.758, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.758, de 9 de dezembro de 2019, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.246.022,65 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 3.246.022,65 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de abril de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
Superintendente da Autarquia da Saúde

**IVO MARTELLO FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM	Secretaria Municipal de Saude de Itapecerica da Serra	CONAM
	DECRETO No. 02924, de 28/04/2020 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 18.00	SAUDE - IS
UNIDADE : 18.24	COORDENADORIA TECNICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1001.2423					ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.644.387,94
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.601.634,71
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>3.246.022,65</b>

## TERMOS

### TERMO DE MODIFICAÇÃO Nº 001/2019

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

**TERMO DE MODIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019, CELEBRADO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA. PROCESSO E-Nº 58894/2019.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social Senhora **TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA**, portadora do RG nº 29.156.418-5 e CPF nº 276.710.818-50, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL**, com sede na Estrada das Palmeiras, 869 – Parque Yara Cecy – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06872-240, inscrita no CNPJ sob nº 05.536.162/0001-62, representada por seu Presidente Senhor **LUIZ EDUARDO OSSE**, portador do RG nº 7.272.470-5 e CPF nº 033.610.198-85, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **MODIFICAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019**, em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – Fica modificado o nome do Presidente da

Associação Comunitária Clave de Sol, conforme segue:

“....., e de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL, com sede na Estrada das Palmeiras, 869 – Parque Yara Cecy – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06872-240, inscrita no CNPJ sob nº 05.536.162/0001-62, representada por sua Presidente Senhora DOROTEIA NASCIMENTO SOUZA, portadora do RG nº 1380771-4 e CPF nº 717.556.752-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.....”

**Cláusula Segunda** – Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 11 de dezembro de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA**  
Secretária

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL**  
**DOROTEIA NASCIMENTO SOUZA**  
Presidente

#### TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

## ITAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		
		
<b>QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES</b> <b>DOS CARGOS PÚBLICOS</b> <b>Exercício de 2018</b>		
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal (Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)		
Espécie	Denominação	Referência
Cargo	SUPERINTENDENTE	24
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIARIO	18
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO	18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		
		
<b>QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES</b> <b>DOS CARGOS PÚBLICOS</b> <b>Exercício de 2019</b>		
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal (Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)		
Espécie	Denominação	Referência
Cargo	SUPERINTENDENTE	24
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIARIO	18
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO	18

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº104/2020 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** o teor da informação nº 227/2020, remetida pela Divisão de Frota, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

**DETERMINA** a instauração de **SINDICÂNCIA**, sancionada com a pena máxima de suspensão, a ser movida em face do (a) servidor (a) P.L.V.C., ocupante do cargo de Motorista Efetivo, matrícula 009361, por eventual descumprimento aos incisos I, II, III e XII do artigo 199 da Lei Municipal Complementar 36/2016, bem com, realização de conduta proibida no inciso IV do artigo 200 da Lei Municipal complementar 36/2016, isso porque, em tese, na forma da informação nº 227/2020 elaborado pela Divisão de Frota, o servidor descumpriu a determinação de cancelamento/retorno das férias decorrentes da pandemia de Covid – 19, conforme previsão constante do Decreto Municipal nº 2886/2020.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapetecica da Serra (SP), 30 de abril de 2020.

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
Superintendente - Saúde IS.

### PORTARIA Nº105/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art. 165 da Lei Complementar Nº 36 de 30 de Março de 2016.

**FAZ SABER** que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço por terem completado dozes meses de efetivo exercício no mês de **ABRIL/2020**.

CÓDIGO	NOME	FUNÇÃO	ATS
8102	ALINE CERQUEIRA PIRES CAMPOS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	20
80645	AMAURI MENDES OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	8
8268	ANA PAULA DE SOUZA	TELEFONISTA(EF)	20
80650	ANA PAULA FREITAS OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	8
80996	ANIVALDA MARIA DE MATOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
80927	BRUNA CAROLINE CANTON FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
80928	CELMA PEREIRA SOARES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
80640	CLAUDIA MARTINS GOMES	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	8
9670	CLEIDE APARECIDA DE LIMA HENGLES	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	16
10393	CRISTINA DIVA NAVARRO ROMAO	FAXINEIRO(EF)	15
80661	DALVA SOARES BUENO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	8
80916	DARCI RIBEIRO FERREIRA DIAS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
3144	DORIVAL SILVA LIMA	MOTORISTA EFETIVO	25
80646	EDVAN MARQUES SOARES	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	8
8236	ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	20
80923	EMILIA LISBOA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
80826	ERINALDA BATISTA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	6
11431	EUNICE DUTRA DE SANTANA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	11
10125	EVANILDA DOS SANTOS	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	16
80736	FABIO CANDIDO DA SILVA	TECNICO EM RAO X(EF)	7
10352	FLAVIO DE MORAES SCARABOTTOLO	MEDICO ORTOPEDISTA(EF)	15
80931	GEILZA PEREIRA SILVA DO CARMO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
8128	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	20
80725	GILSA MARIA PEREIRA CUNHA	FAXINEIRO(EF)	7
80818	GISLENE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	6
80933	IGOR LOPES DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
6375	ISAIAS GONCALVES	MOTORISTA EFETIVO	22
8136	IZILDA APARECIDA SCHULZ	TELEFONISTA(EF)	20
11430	JAQUELINE SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO(EF)	11
80920	JESSICA CARINE JARDIM DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
80745	JOSE CIRILO CORDEIRO SILVA	PROCURADOR(EF)	7
8223	JOSEFA FELIX DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	20
80997	KELLY ARAUJO GONCALVES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
80825	LUANA GABRIELLE MENDES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80656	LUCIANA SAMPAIO MANZANO	ENFERMEIRO(EF)	8
6404	LUCILENE DOS SANTOS MONTEIRO	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	22
80644	LUIZ CARLOS VAZ DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	8
80921	MADALENA HONORATO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
80919	MAISA ALVES DORNELAS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4

80746	MARCIA DIAS DE PAULA SANTOS	FAXINEIRO(EF)	7
8202	MARCIA REGINA GONCALVES PINHEIRO	FAXINEIRO(EF)	20
80932	MARIA ANTONIA DA CRUZ MAGALHAES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
858	MARIA APARECIDA NAPOLITANO	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	34
10128	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	FAXINEIRO(EF)	16
80925	MARIA CANDIDA RODRIGUES OL DE MENDONCA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
3128	MARIA DE ARAUJO LIMA	AUX DE COZINHA EFETIVO	24
80630	MARIA GILVANEIDE DA LUZ	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	8
10113	MARIA ISABEL DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	16
80918	MARIA JOSE DE ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
10712	MARILZA RODRIGUES TELES DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	13
80819	MARLENE DE SOUSA LEARTH	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	6
80744	NEUSA MARIA PEREIRA FERNANDES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	7
9361	PEDRO LUIS VITRO DE CARVALHO	MOTORISTA EFETIVO	18
909944	RODRIGO DE LIMA BRITO	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO (EF)	16
80651	ROSELAIN THEMISKI BRAZ	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	8
80652	ROSELI SOARES DA SILVA CUGLER	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	8
10114	ROSEMARY AVELINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	16
80816	ROSENEIDE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	6
5493	ROZALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FAXINEIRO(EF)	23
80822	RUTE FRANCA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	6
9394	SANDRA INES BEGLIOMINI	TECNICO EM RAO X(EF)	18
80929	SIMONE CRISOSTOMO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
10358	SIMONE NAOMI ISUKA MORAIS ALMEIDA	MEDICO OTORRINO(EF)	15
10130	SONIA MARIA GONCALVES LEGORI	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	16
10119	TANIA CLAUDIA INACIO BARBOSA	ENFERMEIRO(EF)	16
80655	TATIANA BISPO SOARES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL(EF)	8
80930	VERA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
80660	ZILDA DE SOUZA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	8

Itapetecica da Serra (SP), 30 de Abril de 2020

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 106/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**FAZ SABER** que incluiu a partir de 01/04/2020 o (a) servidor (a) JULIO CESAR GODOI SALES DOS SANTOS na Portaria nº 21/2020, na Portaria nº 021/2020, Comissão de Controle Patrimonial.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Abril de 2020.

Itapetecica da Serra (SP), 30 de Abril 2020.

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº107/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que exonerou a partir de 01 de Maio de 2020, a Sra. VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA FERRAZ, do cargo de Chefe de Divisão, Referência 15.

Itapetecica da Serra (SP), 04 de Maio de 2020

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 438, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

## PORTARIAS

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 773/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR as servidoras KÁTIA CRISTINA DE ANDRADE, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 439, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 774/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores SILNEY YOSHIMITSU ONO, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 440, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 775/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores SILNEY YOSHIMITSU ONO, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 772/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores JULIANA MORAES SOUZA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 442, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 777/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores OSVANIR BASTOS VIANA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, JULIANA OLIVEIRA MARTINS e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 443, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 778/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores PRISCILA GOMES CRUZ, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 444, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 779/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR as servidoras KÁTIA CRISTINA DE ANDRADE, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 445, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 780/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR as servidoras KÁTIA CRISTINA DE ANDRADE, GRACIETE

## PORTARIAS

CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 446, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 781/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores PRISCILA GOMES CRUZ, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 447, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 782/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores OSVANIR BASTOS VIANA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, JULIANA OLIVEIRA MARTINS e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 413, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora BIANCA SOUSA ASSIS FONTES, do exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 6 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 414, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ARY PEREIRA DE MORAES NETO, do exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 5 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 415, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor CRISTIANO SOUZA OLIVEIRA, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão, referência 15, na Divisão de Fiscalização da Região do Valo Velho – Departamento de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a partir de 6 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 416, DE 11 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º FAZ SABER que encontra-se vago a partir de 23 de abril de 2020, o cargo de Chefe de Divisão, referência 15, em virtude do falecimento do seu titular Sr. LÚCIO AURÉLIO LAMEDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 417, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora ISABEL CRISTINA CORREIA DO NASCIMENTO, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 418, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora ISABEL CRISTINA CORREIA DO NASCIMENTO, para exercer a função de confiança no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15, na Divisão de Desenvolvimento Comunitário – Departamento de Projetos Habitacionais – Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a partir de 5 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 419, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº CPEC (COVID-19) nº 002/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a partir de 23 de abril de 2020 a Servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS, da Portaria nº CPEC (COVID-19) nº 002/2020, de 2 de abril de 2020, que nomeou a COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a celebração de parceria por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, envolvendo a transferência de recursos financeiros, para execução de atividades voltadas ou vinculadas para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 420, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor ARTUR APARECIDO PIM, para exercer a função de confiança no Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Departamento de Regional do Jardim Jacira – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 421, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 646/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores SILNEY YOSHIMITSU ONO, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 422, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 647/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR as servidoras KÁTIA CRISTINA DE ANDRADE, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 423, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 648/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores PRISCILA GOMES CRUZ, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 424, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 649/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores OSVANIR BASTOS VIANA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, JULIANA OLIVEIRA MARTINS e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 425, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 650/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores JULIANA MORAES SOUZA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 426, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 651/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores SILNEY YOSHIMITSU ONO, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 427, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 65 2/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores JULIANA MORAES SOUZA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA

## PORTARIAS

RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 428, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 653/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores SILNEY YOSHIMITSU ONO, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 429, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 657/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores JULIANA MORAES SOUZA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 430, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 654/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores PRISCILA GOMES CRUZ, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 431, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 655/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR as servidoras KÁTIA CRISTINA DE ANDRADE, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 432, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 656/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores OSVANIR BASTOS VIANA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, JULIANA OLIVEIRA MARTINS e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 433, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 659/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores SILNEY YOSHIMITSU ONO, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 434, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 658/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR as servidoras KÁTIA CRISTINA DE ANDRADE,

## PORTARIAS

GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 435, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 772/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores JULIANA MORAES SOUZA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 436, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 771/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores OSVANIR BASTOS VIANA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, JULIANA OLIVEIRA MARTINS e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 437, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 772/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores PRISCILA GOMES CRUZ, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 438, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante em face dos fatos noticiados na Informação nº 773/2020-SDSRT da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, sobre supostas irregularidades contra esta Municipalidade e eventual responsabilidade de servidor(a) público, conforme Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR as servidoras KÁTIA CRISTINA DE ANDRADE, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 448, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor VALDEMAR ALVES DE SANTANA, do exercício do cargo de Chefe de Serviço, referência 13, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 449, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Ementa e o **caput** do art. 2º da Portaria nº 363, de 9 de abril de 2020, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância, e dá outras providências”.

#### LEIA-SE:

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

#### ONDE SE LÊ:

“Art. 2º NOMEAR os servidores JOSÉ ONOFRE MAURICIO ROCHA, SIMONE MASELLI, MARIO RODRIGUES ROSA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”.

#### LEIA-SE:

“Art. 2º NOMEAR os servidores JOSÉ ONOFRE MAURICIO ROCHA, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, MARIO RODRIGUES ROSA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 000566 - Referente à Empresa: Davi Fernandes Pereira Manipulação - ME (Nome Fantasia: Pharma e Fórmulas (CNPJ nº 02.212.262/0001-45)) em 11/05/2020. Defesa Indeferida em 15/05/2020 - Referente (Protocolo - Processo Conam: E - nº 6263/2020) - Referente à Empresa: Casa de Repouso Morada Campos Ltda. - ME (Nome Fantasia: Morada Campos (CNPJ nº 31.824.217/0001-40)). Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Principal): Jocimara Julia do Nascimento (CRF/SP nº 83.999) - Referente à Empresa: Drogaria São Paulo S.A. (Nome Fantasia: Drogaria São Paulo (CNPJ nº 61.412.110/0780-06)) em 17/01/2020. Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituta 01): Maria Selma de Jesus (CRF/SP nº 77.124) - Referente à Empresa: Drogaria São Paulo S.A. (Nome Fantasia: Drogaria São Paulo (CNPJ nº 61.412.110/0780-06)) em 17/01/2020. Baixa de Responsabilidade Técnica (R. T.

Principal): Ana Carolina Ferreira dos Santos (CRF/SP nº 75.007) - Referente à Empresa: Drogaria São Paulo S.A. (Nome Fantasia: Drogaria São Paulo (CNPJ nº 61.412.110/0780-06)) em 23/04/2020. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Drogaria São Paulo S.A. (Nome Fantasia: Drogaria São Paulo) nº 352220806-477-000068-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 27/04/2020 Responsável Técnico: Jocimara Julia do Nascimento (CRF/SP nº 83.999); à Comercial Drogaria Geniofarma Ltda. - ME (Nome Fantasia: Geniofarma) nº 352220806-477-000054-1-0 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 05/05/2020 Responsável Técnico: Adelia Aparecida Bragança Gomes Sousa (CRF/SP nº 67.250); à Farmadelia Drogaria Ltda. (Nome Fantasia: Drogadelia III) nº 352220806-477-000007-1-0 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/05/2020 Responsável Técnico: Silvano Pereira de Souza Costa (CRF/SP nº 26.221); à Pachetoinha Bar e Lanches Ltda. - ME (Nome Fantasia: Pachetoinha Bar e Lanches) nº 352220806-561-000082-1-4 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 15/05/2020.

## APROVAÇÕES

### PROCESSOS APROVADOS DE 01/04/2020 A 30/04/2020

Nº	PROT.	ENTR.	PROC.	ALV.	ÁREA	NOME	BAIRRO	L.	Q.	LOGRADO.	TÉCNICO	CREA/CAU	ART/RRT	TIPO	D.EXP.
1	4597/20	03/02/20	*****	416/20 - GTLA	Até 1.000,00m³	Eduardo Santos de Oliveira	Branca Flor			Rua Jasmin, n. 51	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	07 de Abril de 2020
2	14863/20	31/03/20	Ofício 207/20	410/20 - GTLA	280,50m²	Prefeitura M de Itapecerica da Serra - Autarquia Municipal de Saúde	Centro			Avenida 15 de Novembro, n. 828	Eng Cristiane Ribeiro dos Santos	CREA 5069500399-SP	ART 28027230200434169, Substit Retificadora a ART 28027230200381187	Alvará Municipal de Demolição	14 de Abril de 2020
3	15352/20	09/04/20	117/16	419/20 - GTLA	457,69m²	Rogério Criminelli de Oliveira e Rosely Ap Nasraui de Oliveira	Olaria	07	E	Alameda Irauna, n. 51	Arq Hernando H. Laguna Melazzini	CAU A109849-7	RRT 4691265 e 4691358	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Const Residencial	22 de Abril de 2020
4	6963/20	14/02/20	108/11	422/20 - GTLA	500,00m²	D' Coelho Transportes Ltda	Potuverá			Esquina da Estrada Mato Adentro, c/ Rua Sebastião Pereira da Silva	Eng Claudio Silvestre Rodrigues	CREA 060940363	ART 28027230180493969	Alvará Municipal de Aprovação de Const de Galpão Comercial	16 de Abril de 2020
5	44803/19	11/09/19	114/19	431/20 - GTLA	179,22m²	Izilda dos Santos Mendes	Parque Paraíso	3.137	15	Rua Professora Esperança Machada, Gleba 7	Arq Rogério Santos	CAU 208062-1	RRT 8367430	Alvará Municipal de Regularização Residencial Unifamiliar - Lei 636/90	24 de Abril de 2020

Itapecerica da Serra, 04 de Maio de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO SILVESTRE JUNIOR**  
Secretário - SPMA

## COMUNICADOS

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

#### COMUNICADO Nº 01 - REFERENTE A REABERTURA DO PRAZO RECURSAL

A Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS comunica que, em razão dos prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2899/2020, revogado pelo Decreto Municipal nº 2934/2020, será concedido novo prazo recursal com relação às notas e classificação do Concurso Público Edital nº 01/2020.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas e a classificação por meio de interposição de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Os recursos já interpostos serão todos apreciados, não sendo necessária nova interposição com o mesmo argumento.

**Em razão da preocupação com os níveis de disseminação e a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, como medida de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), os recursos contra as notas e classificação poderão ser interpostos, em caráter excepcional, pelo endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.rboconcursos.com.br/>, acessar a área da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS - Edital Nº 01/2020 (Concurso Público) e seguir as instruções ali contidas.**

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2020.

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE DA AMS-IS

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

#### COMUNICADO Nº 01 - REFERENTE A REABERTURA DO PRAZO RECURSAL

A Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS comunica que, em razão dos prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2899/2020, revogado pelo Decreto Municipal nº 2934/2020, será concedido novo prazo recursal com relação à classificação do Concurso Público Edital nº 02/2020.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Os recursos já interpostos serão todos apreciados, não sendo necessária nova interposição com o mesmo argumento.

**Em razão da preocupação com os níveis de disseminação e a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, como medida de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), os recursos contra a classificação poderão ser interpostos, em caráter excepcional, pelo endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.rboconcursos.com.br/>, acessar a área da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS - Edital Nº 01/2020 (Concurso Público) e seguir as instruções ali contidas.**

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2020.

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE DA AMS-IS

## LEIS

### LEI Nº 2.783, DE 20 DE MAIO DE 2020

(Projeto de Lei nº 1.797/20 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS, POR DECRETO, DURANTE A ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriado Municipal, por Decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 305 DE 20 DE MAIO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 380/2020 de autoria do Vereador Markinhos da Padaria)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA NUNES DE MEDEIROS”

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo Senhor João Batista Nunes de Medeiros, em reconhecimento aos excelentes serviços

prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2020

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE

### DECRETO Nº 2.928, DE 5 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.758, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 2.758, de 9 de dezembro de 2019, em favor dos Órgãos 04.20.00, 05.20.00, 06.20.00, 06.21.00, 06.23.00, 07.20.00, 09.20.00, 10.20.00, 10.21.00, 10.23.00, 11.20.00, 14.20.00, 15.20.00, 17.20.00 e 17.21.00, os créditos suplementares no valor de R\$ 1.331.963,87 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e

sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 1.331.963,87 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de maio de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

IVO MARTELLO FILHO  
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra								
DECRETO No. 02928, de 05/05/2020 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina	1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
UNIDADE	: 04.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
13						CULTURA		
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
13.391	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI		
13.391	3001.2094					FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	2.500,00	
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI		
13.392	3001.2550					MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.880,00	
ORGAO	: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE	: 05.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
11						TRABALHO		
11.334						FOMENTO AO TRABALHO		
11.334	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI		
11.334	3001.2363					PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADAN		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	6.563,60	
ORGAO	: 06.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO						
UNIDADE	: 06.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244	4001.1128					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	3.000,00	
08.244	4001.2406					MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	80,00	
08.244	4001.2556					ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	3.000,00	
11						TRABALHO		
11.334						FOMENTO AO TRABALHO		
11.334	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.334	4001.2363					PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADAN		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	4.832,60	
ORGAO	: 06.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO						
UNIDADE	: 06.21	FUMACA						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243	4001.1090					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		

## DECRETOS

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 02928, de 05/05/2020 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 2
08.243	4001.2118	4	4	90	01	DESpesas de Capital				2.500,00
		4	4			Investimentos				
		4	4			Aplicacoes Diretas				
						Tesouro				
						Manutencao do Conselho Tutelar				
		3				Despesas Correntes				
		3	3			Outras Despesas Correntes				
		3	3	90		Aplicacoes Diretas				
					01	Tesouro				2.100,00
ORGAO : 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO UNIDADE : 06.23 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
Funcional	Programatica	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR R\$
08						Assistencia Social				
08.244	4001					Assistencia Comunitaria				
08.244						Desenvolvimento Social				
08.244	4001.2130					Atividades do Fundo Social de Solidariedade				
		3				Despesas Correntes				
		3	3			Outras Despesas Correntes				
		3	3	90		Aplicacoes Diretas				
					01	Tesouro				718.866,80
ORGAO : 07.00 SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE UNIDADE : 07.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS										
Funcional	Programatica	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR R\$
11						Trabalho				
11.334						Fomento ao Trabalho				
11.334	6001					Desenvolvimento Ambiental				
11.334	6001.2364					Programa Emergencial de Trabalho e Cidadan				
		3				Despesas Correntes				
		3	3			Outras Despesas Correntes				
		3	3	90		Aplicacoes Diretas				
					01	Tesouro				2.700,50
ORGAO : 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE : 09.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS										
Funcional	Programatica	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR R\$
04						Administracao				
04.123						Administracao Financeira				
04.123	7001					Administracao Financeira e Gestao Administ				
04.123	7001.1134					Aquisicao de Equipamentos e Instalacoes				
		4				Despesas de Capital				
		4	4			Investimentos				
		4	4	90		Aplicacoes Diretas				
					01	Tesouro				600,00
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UNIDADE : 10.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS										
Funcional	Programatica	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR R\$
11						Trabalho				
11.334						Fomento ao Trabalho				
11.334	2001					Desenvolvimento Educacional				
11.334	2001.2365					Programa Emergencial de Trabalho e Cidadan				
		3				Despesas Correntes				
		3	3			Outras Despesas Correntes				
		3	3	90		Aplicacoes Diretas				
					01	Tesouro				28.168,00
12						Educacao				
12.122						Administracao Geral				
12.122	2001					Desenvolvimento Educacional				
12.122	2001.2077					Manutencao dos Servicos Administrativos				
		3				Despesas Correntes				
		3	3			Outras Despesas Correntes				
		3	3	90		Aplicacoes Diretas				
					01	Tesouro				1.520,00

## DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 02928, de 05/05/2020 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Pagina 3
ORGAO :	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE :	10.21	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	6.000,00	
ORGAO :	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE :	10.23	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.367						EDUCACAO ESPECIAL		
12.367	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
12.367	2001.2043					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	7.500,00	
ORGAO :	11.00	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVICOS						
UNIDADE :	11.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
11						TRABALHO		
11.334						FOMENTO AO TRABALHO		
11.334	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
11.334	5001.2366					PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADAN		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	51.057,10	
ORGAO :	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
UNIDADE :	14.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
11						TRABALHO		
11.334						FOMENTO AO TRABALHO		
11.334	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI		
11.334	3001.2366					PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADAN		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	3.227,00	
ORGAO :	15.00	SECRET.MUNIC.DE PROTECAO E DEFESA CIVIL						
UNIDADE :	15.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.182						DEFESA CIVIL		
06.182	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA		
06.182	8001.2379					FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	16.508,00	
ORGAO :	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE :	17.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
11						TRABALHO		
11.334						FOMENTO AO TRABALHO		

## DECRETOS

CN-SIFFM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra DECRETO No. 02928, de 05/05/2020 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 4	
11.334	5001									DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.334	5001.2366									PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADAN	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	9.852,00
ORGAO :	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
UNIDADE :	17.21	DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$
15						URBANISMO					
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA					
15.451	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO					
15.451	5001.2173					CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					93.000,00
15.451	5001.2192					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					313.700,00
15.451	5001.2526					OBRAS COMPLEMENTARES					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					52.481,27
15.452						SERVICOS URBANOS					
15.452	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO					
15.452	5001.2182					ADMINISTRACAO DE CEMITERIO					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					127,00
17						SANEAMENTO					
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO					
17.512	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO					
17.512	5001.2169					MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					200,00
TOTAL GERAL										1.331.963,87	

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra DECRETO No. 02928, de 05/05/2020 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 5

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO :	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
UNIDADE :	04.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$
13						CULTURA					
13.392						DIFUSAO CULTURAL					
13.392	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI					
13.392	3001.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					-4.380,00

ORGAO :	06.00	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL E REL. TRABALHO									
UNIDADE :	06.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL					
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO					
08.241	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.241	4001.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					-10.680,00
11						TRABALHO					
11.334						FOMENTO AO TRABALHO					
11.334	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
11.334	4001.2378					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					-4.832,60

ORGAO :	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
UNIDADE :	09.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$
04						ADMINISTRACAO					
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
04.123	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST					
04.123	7001.2309					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					-600,00

ORGAO :	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
UNIDADE :	10.21	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$
12						EDUCACAO					
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					-7.500,00

ORGAO :	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
UNIDADE :	10.24	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$
12						EDUCACAO					
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
12.361	2001.2076					FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUND					
		3				DESPESAS CORRENTES					

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 02928, de 05/05/2020 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Pagina 6
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-7.520,00
ORGÃO :	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
UNIDADE :	14.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
23						COMERCIO E SERVICOS		
23.695						TURISMO		
23.695	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI		
23.695	3001.2290					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESES CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-3.227,00	
ORGÃO :	16.00	SECRETARIA MUN.HABITACAO E DESENV.URBANO						
UNIDADE :	16.21	FUNDO MUN.DE HABITACAO INTERESSE SOCIAL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
16						HABITACAO		
16.482						HABITACAO URBANA		
16.482	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
16.482	5001.1281					HORIZONTE AZUL		
		4				DESPESES DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-1.283.897,27	
ORGÃO :	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE :	17.21	DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451	5001.2321					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESES CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-5.327,00	
17						SANEAMENTO		
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO		
17.512	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
17.512	5001.2164					LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR		
		3				DESPESES CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-4.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>-1.331.963,87</b>

## DECRETO Nº 2.947, DE 20 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DOS FERIADOS DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1.932 (9 DE JULHO) E DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA (20 DE NOVEMBRO), PARA OS DIAS 21 E 25 DE MAIO DE 2020, RESPECTIVAMENTE, ALÉM DE DECRETAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE MAIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
**Considerando** a autorização pelo art. 1º da Lei nº 2.783, de 20 de maio de 2020;

**Considerando** as necessárias medidas de isolamento social, como preconiza a Organização Mundial da Saúde, como medida eficiente para evitar contágio pelo Coronavírus (COVID-19) associado ao grande aumento do volume de contágios e mortes causadas pelo referido vírus;

**Considerando** que o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, decretaram antecipação de feriados, visando ampliação das medidas de isolamento social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a antecipação dos feriados da Revolução Constitucionalista de 1932 (9 de julho) e do Dia da Consciência Negra (20 de novembro), este instituído pela Lei Municipal nº 1.784, de 20 de março de 2007 e a Emenda nº 38, de 26 de novembro de 2015, para os dias 25 e 21 de maio de 2020, e decreta ponto facultativo o dia 22 de maio de 2020.

**Art. 2º** As unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades ou servidores cujas atividades essenciais não possam ser suspensas ou interrompidas, a critério dos respectivos titulares das pastas, trabalharão em regime de plantão ou escala.

**Art. 3º** Fica revogada a previsão de suspensão do expediente prevista para o dia 10 de julho, tal como previsto no Decreto Municipal nº 2.851, de 17 de janeiro de 2020, mantidas as demais datas para ponto facultativo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito

**CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5.057/2020 – Pregão nº 066/2019 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolar – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 1.166.112,75 – ASS: 27/3/2020 Prefeito.

Contrato nº 5.062/2020 – TP nº 001/2020 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **UPPER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: Recapeamento e Pavimentação na Estrada do Mosteiro Nossa Senhora da Paz – Bairro Ressaca – Itapecerica da Serra - SP – VIGÊNCIA: Prazo de execução 3 meses da Ordem de Serviços e Vigência 6 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 222.242,65 – ASS: 30/4/2020 Prefeito.

Contrato nº 5.063/2020 – TP nº 001/2020 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **UPPER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: Recapeamento nas Vias: Adalcina Francisca da Silva, Rua Aristides Rodrigues, Rua dos Abacates e Rua Vereadora Devita Bandeira da Silva – Bairro Jardim São Pedro – Itapecerica da Serra - SP – VIGÊNCIA: Prazo de execução 3 meses da Ordem de Serviços e Vigência 6 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 480.265,15 – ASS: 30/4/2020 Prefeito.

Termo de Prorrogação e Mod. nº 2.553/2020 ao Contrato nº 4.691/17 – Pregão nº 047/2016 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **ELETROTEL TELECOM & INFORMÁTICA EIRELI EPP** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 16/3/21, **fica aplicado o reajuste no percentual de 3,806%, referente à variação do o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, computado no período de Dez/18 a Nov/19** – ASS: 16/3/2020 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.567/2020 ao Contrato nº 5.004/19 – Chamada Pública nº 002/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE EL DORADO COOPEL** – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual com término em 10/10/2020, e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 38.103,80 – ASS: 9/4/2020 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.571/2020 ao Contrato nº 4.932/19 – Disp Lic. nº 347/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 14/4/2021, e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 960,00 – ASS: 14/4/2020 Prefeito.

Termo de Modificação nº 2.581/2020 ao Contrato nº 4.888/18 – Conc. nº 005/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SIGLO CONSULTORIA LTDA** – OBJETO: – Fica modifica a Cláusula Oitava - Da Fiscalização e das Obrigações da CONTRATADA, **substituindo o senhor RICARDO LÚCIO ALVES**, portador do CPF nº 272.406.538-70 pelo senhor **RENAN ESTEFANO ALVES**, portador do CPF nº 383.299.908-69, responsável pela fiscalização do Contrato – ASS: 24/4/2020 Prefeito.

Termo de Rescisão nº 263/2020 ao Contrato nº 4.505/15 – Disp. Lic. nº 1168/15 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA **C. CAROBA DA SILVA – CASA DE REPOUSO - ME** – OBJETO: Rescinde unilateralmente o Contrato 4.505/15 em 20/3/2020 – ASS: 20/3/2020

## EDITAL

### EDITAL Nº 013/2020 - CPEC (COVID-19)

#### PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020 - CPEC (COVID-19)

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), usando das atribuições, TORNA PÚBLICO a Lista de Inscritos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 - CPEC (COVID-19), para contratação por tempo determinado para o emprego de Agente de Serviços Funerários.

#### 1 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	SITUAÇÃO
1	LUIZ HENRIQUE SOUZA JARDIM	14/11/1986	55936239-0	Não Classificado
2	ANDRE CARDOSO DE SOUZA	04/06/1989	65281444X	Não Classificado
3	WESLEY DOS ANJOS CASTRO	21/07/1993	490649324	Não Classificado
4	MARI AURILEIDE COSTA DE SOUSA	18/06/1986	371301786	Não Classificado
5	NAEVS NEVES DE SANTANA JUNIOR	15/05/1981	346054916	Não Classificado
6	RENE RIBEIRO DE JESUS	04/03/1986	415108792	Não Classificado
7	ANTONIO MARCOS DA SILVA LOPES	0198-05-05	00000000043555 0250 SP	Não Classificado

#### 2 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. Os candidatos relacionados no item 1 deste Edital, não apresentaram experiência profissional compatível com as descritas no Edital de Abertura nº 012/2020 - CPEC (COVID-19), sendo todos reprovados.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

## COOPERAÇÃO

"Considerando que não houve impugnação à Dispensa ao Chamamento Público para Celebração de Acordo de Cooperação com Cooperativas que executem Serviços de Reciclagem de Resíduos Sólidos, publica-se o Acordo de Cooperação firmado por 180 dias, conforme Lei Federal nº 13.019/2020, alterada pela Lei Federal nº 13.204/18 e Decreto Municipal nº 2.630/2016; firmado com a Cooperativa de Reciclagem de Itapecerica da Serra, junto com seu Plano de Trabalho:"

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE ITAPECERICA DA SERRA, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SÓCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra - SP, inscrito no CNPJ nº 46.523.130/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **JORGE JOSE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.377.412-9 e inscrito no CPF nº 060.114.398-10, doravante denominado tão somente **MUNICÍPIO** e a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE ITAPECERICA DA SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida dos Itapecericanos, 700, Parque Paraíso, com protocolo de abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica REDESIM Nº SPP2030396697, neste ato representada por sua Presidente a Senhora **ANDRÉA APARECIDA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 30.163.514-6 e inscrita no CPF nº 270.164.028-86, doravante denominada tão somente **COOPERATIVA**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Acordo de Cooperação, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.630, de 28 de dezembro de 2016, que se regerá pelas Cláusulas a seguir descritas:

#### CLÁUSULA I – DA CESSÃO DE USO

1.1. O **MUNICÍPIO** cede o uso a título precário à **COOPERATIVA** dos bens imóveis Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso, localizado na Avenida dos Itapecericanos, 700 e Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, localizado na Estrada Balthazar Manoel, s/nº - Potuverá, ambos no Município de Itapecerica da Serra.

#### CLÁUSULA II – DOS OBJETIVOS

2.1. Os partícipes promoverão em regime de mútua cooperação a implantação do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Itapecerica da Serra.

2.2. O referido Programa utilizará os espaços de destinação dos materiais coletados, o bem imóvel Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso e o Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos Potuverá, ambos no Município de Itapecerica da Serra - SP.

2.3. O Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos deverá prestar contas dos produtos financeiros gerados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA III – DO ACOMPANHAMENTO E DA GESTÃO

3.1. Cada Entidade indicará, formalmente, um representante e seu respectivo suplente, que ficará responsável pelo acompanhamento, gestão do projeto e acompanhamento de atividades decorrentes deste Acordo, que deverá ser constituído no prazo de sessenta dias de sua assinatura e será denominado Conselho Gestor.

a) a indicação do gestor que representará o **MUNICÍPIO** será realizada por meio de Portaria do Chefe do Executivo, que indicará servidor de cargo efetivo ou emprego público, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

b) o gestor indicado pela **COOPERATIVA** deverá ser escolhido exclusivamente entre os cooperados;

c) a indicação do gestor e correspondente suplente será realizada pelo Presidente, após a aprovação em Assembléia, mediante Ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

d) os gestores e suplentes do Conselho Gestor, não serão remunerados de qualquer forma pelo **MUNICÍPIO**; e

e) é permitido aos gestores requerer seu desligamento de tal função, devendo apenas apresentar relatório de ocorrências e informações completas do Programa referente ao período em que ocuparam o cargo.

3.2. Compete ao Conselho Gestor gerir as ações administrativas do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a fim de garantir todas as responsabilidades, objetivando a boa execução do mesmo e a fim de garantir o seu regular funcionamento.

3.3. Cada representante poderá ser substituído, em seus impedimentos, por elemento expressamente indicado para esse fim, conforme as alíneas do item 3.1 do presente Acordo.

#### CLÁUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. Caberá ao **MUNICÍPIO**, por sua Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

## COOPERAÇÃO

- a) assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste Acordo e nos ajustes dele decorrentes;
- b) ceder os espaços dos Centros de Triagens Municipais de Resíduos Sólidos a título precário, com toda a infraestrutura lá existente, e em boas condições operacionais para o desenvolvimento das ações do Programa;
- c) proceder a concessão administrativa de uso dos equipamentos necessários e básicos para início das atividades da **COOPERATIVA**, conforme inventário realizado por ambas as partes;
- d) atuar na supervisão e fiscalização da operação e administração dos Centros de Triagem de Resíduos Sólidos, no cumprimento das obrigações assumidas pela **COOPERATIVA**, pelo prazo do presente Acordo;
- e) realizar o trabalho de divulgação e educação ambiental da coleta seletiva;
- f) promover a capacitação dos membros da **COOPERATIVA**;
- g) disponibilizar caminhão com motorista, combustível e manutenção para a coleta nos Pontos de Entrega Voluntária – PEV's e LEV's;
- h) dar suporte à **COOPERATIVA** no processo de seleção de compradores, bem como ao processo de comercialização do produto acabado, movimentação financeira e destinação da receita apurada;
- i) acompanhar a prestação de contas, que deverá ser efetuada mensalmente, visando a apresentação dos resultados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com a supervisão do Conselho Gestor;
- j) criar e manter o Banco de Dados com as informações resultantes da operação do Sistema de Coleta Seletiva.

### 4.2. Caberá à **COOPERATIVA**:

- a) assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste Acordo e nos ajustes dele decorrentes;
- b) designar número suficiente de cooperados para a descarga e organização da carga recolhida nos PEV's e LEV's com eficiência;
- c) selecionar a equipe de cooperados em número suficiente para o trabalho de triagem do material com eficiência;
- d) manter e fiscalizar a segurança e organização funcional do Centro de Triagem, de modo a facilitar o trabalho, bem como manter as condições sanitárias adequadas à saúde e ao meio ambiente;
- e) atuar na administração dos Centros de Triagem garantindo a sua conservação, manutenção e condições de uso dos bens cedidos;
- f) executar o processo de seleção dos compradores, bem como o processo de comercialização do produto acabado, movimentação financeira e destinação da receita gerada;
- g) executar a prestação de contas, que deverá ser efetuada mensalmente, visando a apresentação dos resultados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, contendo quantidades, tipos de resíduos comercializados, valores de comercialização e quantidade de rejeitos descartados com a supervisão do Conselho Gestor deste Acordo;
- h) atender às exigências de proibição de trabalho infantil e forçado, do cuidado com a saúde, segurança e limpeza;
- i) fornecer aos seus cooperados uniforme, EPI e crachá de identificação, zelando para que estejam devidamente uniformizados, utilizando EPI e crachá de identificação durante as operações nos Centros de Triagens;
- j) fornecer ao **MUNICÍPIO** informações atualizadas e sempre que solicitado sobre a composição do quadro de cooperados, inclusive com o fornecimento de cópia de documentação pessoal;
- k) ser uma cooperativa formal e exclusivamente constituída por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de resíduos recicláveis, nos moldes estabelecidos pelo Código Brasileiro de Ocupações – CBO e que apresente sistema de rateio entre os associados e cooperados, que promova capacitação continuada de seus associados e cooperados, e que não possua fins lucrativos;
- l) solicitar a permissão e aprovação do **MUNICÍPIO** sempre que for necessário promover filmagens, elaborar material publicitário, divulgar resultados, imagens ou ações objeto deste Acordo;
- m) só permitir acesso de visitantes mediante acompanhamento técnico, quando solicitado formalmente e autorizado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, manter registro de visitas aos Centros de Triagens e entregar relatórios semestrais;
- n) não permitir a permanência ou participação de pessoas que não sejam cooperados da **COOPERATIVA** no desenvolvimento de tarefas relacionadas ao trabalho executado nos Centros de Triagens, exceto quando autorizados pelo **MUNICÍPIO**; e
- o) evitar o acúmulo de resíduos recicláveis e rejeitos no local de trabalho, mantendo a ordem e a limpeza.

### CLÁUSULA V – DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

5.1. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral, deverão corresponder ao previsto no estatuto da **COOPERATIVA**.

### CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo vigorará por 180 dias, a contar de sua assinatura, com início aos **20 de maio de 2020** e término aos **15 de novembro de 2020**.

### CLÁUSULA VII – DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO

7.1. Com o presente Acordo, o **MUNICÍPIO** cede administrativamente à **COOPERATIVA**, o direito de uso à título precário, dos Centros de Triagens Municipais de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso, localizado na Avenida dos Itapekericanos, 700, e Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, localizado na Estrada Bhaltazar Manoel, s/nº - Potuverá, descritos no item 1.1 da Cláusula I.

7.2. Ainda em virtude do presente, o **MUNICÍPIO** concede administrativamente à **COOPERATIVA**, o direito de uso dos bens móveis descritos no inventário, em

perfeitas condições de uso e conservação, e deverão ser mantidos pela **COOPERATIVA** da mesma forma.

**Parágrafo único.** Ao término da vigência do presente, a **COOPERATIVA** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** todos os bens concedidos neste Ato, em perfeitas condições de uso e conservação sob pena de responsabilidade, considerando inclusive, que a concessão, não retira dos respectivos bens sua qualidade de bem público, assim devem ser utilizados como tais, respeitando a toda legislação pertinente.

### CLÁUSULA VIII – DA DENÚNCIA E DAS PENALIDADES

8.1. Poderá o **MUNICÍPIO** denunciar o presente Instrumento, a qualquer tempo, contudo, havendo culpa da **COOPERATIVA**, a mesma deverá reembolsar aos cofres públicos quaisquer quantias investidas no Programa, corrigida monetariamente desde seu efetivo desembolso, bem como multa de 20% (vinte por cento) da média dos valores auferidos do período de início de vigência do presente Acordo, até sua efetiva denúncia.

8.2. Será interpretado como denúncia por culpa da **COOPERATIVA**, atos que configurem:

- a) desvio de finalidade dos bens públicos concedidos;
- b) desvio de finalidade dos rendimentos auferidos;
- c) ausência de prestação de contas, na forma do presente Acordo;
- d) desrespeito, às Leis:
  - 1 - Ambiental;
  - 2 - da Medicina e Segurança do Trabalho; e
  - 3 - demais legislações pertinentes, e neste caso de forma reiterada.
- e) perda do caráter de **Cooperativa**; e
- f) perda do caráter de pessoa jurídica sem fins lucrativos.

8.3. A quantia auferida na aplicação de penalidade, salvo a de caráter indenizatório, será revertida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente ou, ainda, utilizadas para implantação e execução de novo Programa de Coleta Seletiva.

### CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente Acordo, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem acordados, firmam o presente, na presença de duas testemunhas em seis vias de igual teor e forma.

Itapeçerica da Serra, 20 de maio de 2020

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

**COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

#### Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



**PLANO DE TRABALHO**

## COOPERAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO

COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE ITAPECERICA DA SERRA – COOPER C.R.I.S

Data de fundação 17 de abril de 2020

PRESIDENTE: ANDREA APARECIDA MACHADO

MANDATO DE 17 DE ABRIL DE 2020 à 16 de abril 2024 – 4 anos

Sociedade Cooperativa de trabalho constituída nos termos da Lei 5.764/71.

### OBJETIVO

O plano de trabalho da cooperativa de reciclagem de Itapeçerica da Serra consiste em como será a realização do serviço de coleta seletiva do município e também sensibilizar a população para a importância da coleta seletiva e reciclagem de resíduos, visando atingir uma mudança de atitudes e hábitos pela população, e a adoção de práticas e procedimentos, pela Cooperativa em parceria com o poder público, que propiciem o aumento gradativo da coleta seletiva em Itapeçerica da Serra, visando atingir a universalização deste serviço a longo prazo.

Etapas de Elaboração do Plano de Coleta Seletiva:

O Plano de Coleta Seletiva é dividido, basicamente, em duas etapas:

- 1. Descrição de realidade:** levantamento de informações acerca da gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em Itapeçerica da Serra, permitindo elencar os pontos fortes e fracos e obter dados qualitativos e quantitativos que subsidiem as etapas posteriores.
- 2. Metas, Projetos e Ações:** momento em que são definidas as metas, os procedimentos e projetos a serem implementados visando atingir a universalização da coleta seletiva a longo prazo.

### Descrição de realidade

O Município de Itapeçerica da Serra gera, aproximadamente, 4.226 toneladas/mês de resíduos sólidos urbanos. De acordo com dados do Plano Nacional de Resíduos Sólido (PNRS) estima-se que cerca de 30% deste total seja passível de reciclagem, conforme gráfico abaixo.



### METAS, PROJETOS E AÇÕES

A meta do plano de trabalho apresentado é aumentar progressivamente a coleta seletiva, até atingir o índice de 100% e sucessivamente aumentar a quantidade de cooperados, conforme o quadro-1

Parâmetros	Unid.	Prazos				
		Atual	Imediato	Curto	Médio	Longo
		2020	Até 2025	Até 2030	Até 2035	Até 2040
População Estimada	Hab.	176.106	185.089	194.530	204.453	214.883
Estimativa de geração de resíduos	t/mês	4.226	4.442	4.668	4.906	5.157
Potencial de reciclagem	t/mês	1.267	1.332	1.400	1.472	1.547
Metas para coleta seletiva	%	3,95%	15,02%	35,71%	70%	100%
	t/mês	50	200	500	1.030	1.547
Quantidade estimada de cooperados	mês	12	30	60	100	200

O sistema atual de coleta seletiva não é o suficiente para atender a meta de universalização. Dessa forma, foram estabelecidos alguns modelos operacionais passíveis de serem adotados, conforme quadro-2:

	COLETA SELETIVA	TRIAGEM E SELEÇÃO	BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
MODELO A	COOPERATIVA	COOPERATIVA	COOPERATIVA
MODELO B PARCERIA	COOPERATIVA/EMPRESA	COOPERATIVA/EMPRESA	COOPERATIVA/EMPRESA

- Modelo A – Ampliação do sistema de coleta seletiva nos moldes atuais, tendo somente a cooperativa como.
- Modelo B – Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva de forma mista, em parceria com uma empresa especializada.

Para cumprir a meta estabelecida, o modelo B que é de parceria com uma empresa gestora especializada, será adotado de imediato.

E também serão adotadas as ações a seguir:

- ✓ Adequação logística gradativa de acordo com o crescimento da coleta seletiva, implantado infraestrutura faltante;
- ✓ Capacitação e treinamento dos cooperados, visando sempre melhorar a qualidade e produtividade;
- ✓ Captação de recursos para investimentos em infraestrutura e todas as atividades da Cooper C.R.I.S, junto aos órgãos estaduais, federais e/ou através de parcerias com iniciativas privadas;
- ✓ Informatização de um sistema de gestão administrativa que será feito em parceria com a empresa gestora contratada vide modelo B; que trará transparência e profissionalismo;
- ✓ Realização de cursos básicos de educação financeira e solidária para os cooperados;
- ✓ Através da educação ambiental sensibilizar a população para a importância da coleta seletiva e reciclagem de resíduos, visando atingir uma mudança de atitudes e hábitos pela população.

Todas as ações e projetos tem como objetivos atingir as metas estabelecidas, que trará grande benefício para o município, que engloba educação ambiental, geração de renda para os cooperados e inclusão social.